



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 457/2001

PMSGO-GAB

17 DE AGOSTO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária no dia 17 de agosto de 2001 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2.001, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:


01.01.001.2.001 **Manutenção das Atividades da Câmara**
3.1.1.1.03 **Outras Despesas Variáveis**

ART. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| 01.01.001.2.001 | Manutenção das Atividades da Câmara | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil | R\$ 27.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos | R\$ 18.000,00 |

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 17 de Agosto de 2.001.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 17 / 08 / 2001
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste



Assinatura



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: pmsgo@sqonet.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".